



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Controle de Serviços de Saúde

Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares

Memorando Circular Nº 6/2024 - SES/SUPLANS/CCONS/DICS/GEPI

Brasília, 07 de outubro de 2024.

Aos Hospitais: HBDF, HRAN, HRG, HRSM, HRSAM, HRT, HRBZ, HRPL, HRS, HRL, HMIB, HRC, HCB, HUB

Com vistas ao setor de Faturamento

À Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade - SES/CRDF/DIRAAH/CERAC

Assunto: Suspensão de Utilização das Numerações Especiais de AIH e APAC para os Procedimentos do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas

Senhores(as) Gestores(as),

Com a publicação da PORTARIA GM/MS Nº 2.336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, Art. 3º, houve a prorrogação da PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023, para execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Após apuração da produção dos serviços registrados na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS, referente aos meses de janeiro a agosto de 2024, foi identificado que já ultrapassamos o Teto FAEC estabelecido para execução do programa, cujo valor é de R\$ 17.406.858,70, conforme Relatório Produção SIA e SIH de Cirurgias Eletivas (152956822).

Neste sentido, solicitamos que toda produção hospitalar dos respectivos hospitais, a partir da competência de **setembro/2024**, seja apresentada com numeração de **AIH de uso geral**, independente se o procedimento cirúrgico esteja contido ou não no rol das cirurgias eletivas do Distrito Federal. Da mesma forma, no que tange aos procedimentos de APAC, todos deverão ser apresentados com numeração de uso geral a partir da competência de **outubro/2024**.

Colocamo-nos a disposição.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATO VELOSO SOUSA - Matr.1680000-1, Gerente de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares**, em 07/10/2024, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0142131-X, Diretor(a) de Controle de Serviços de Saúde**, em 07/10/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **152951693** código CRC= **BBABCE0A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br